



## DECRETO MUNICIPAL Nº 20/2022

REGULAMENTA AS ATIVIDADES EM VIAS PÚBLICAS NO PERÍODO DE 27 DE MAIO A 05 DE JUNHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ERERÉ**, Cidadã Emanuelle Gomes Martins, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Erere:

**CONSIDERANDO** que dia 04 de junho é data em que comemora a emancipação política de Erere;

**CONSIDERANDO** que as festividades em alusão a emancipação política terão início no dia 27 de maio e se estenderão até 05 de junho de 2022; e, por fim,

**CONSIDERANDO** que para a realização das atividades, necessário se faz a interdição de ruas e suspensão de algumas atividades para que ocorra tudo em segurança,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica proibida a poda de árvores, colocar entulho ou materiais de construção em via pública, no período de 27 de maio a 05 de junho de 2022.

**Art. 2º.** Fica proibido o estacionamento de caminhões de carga em via pública, com exceção de carga e descarga com prévia autorização da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, no período compreendido entre 27 de maio a 05 de junho de 2022.

**Art. 3º** A Rua José Otoni de Queiroz ficará interditada no dia 29 de maio, das 17 às 23h, e no dia 30 de maio, das 7 às 0h.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Erere/CE, 25 de maio de 2022.

**Emanuelle Gomes Martins**  
Prefeita Municipal